# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da urgência e emergência de aquisição de peças e mão de obra para conserto de um Ônibus Escolar Placa IPP 1279, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto uma vez que o município possui apenas um ônibus reserva não podendo deixar a mercê da sorte que outro ônibus estrague e que ficamos sem transporte para os alunos da rede municipal e estadual em horário normal de aula e nem em projetos no turno inverso, comprometendo assim o aprendizado dos alunos, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 20 Julho de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 039/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de peças e mão de obra para conserto do Ônibus Escolar placa IPP 1279 da Secretara de Educação Cultura, Turismo. Foi adquirido da empresa **MECÂNICA IBADIESEL LTDA** no valor de **R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais),** com base no Art. 24, Incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 20 de Julho de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal